

## AUTÓGRAFO N.º 021/2025 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 017/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO SAJOVIC E DA RUA BAPTISTA JOAO TICIANO E REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA MATRÍCULA 26.927.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a realizar o prolongamento da Rua Antônio Sajovic e da Rua Baptista João Ticiano, conforme Matrícula nº 26.927 e medidas e confrontações descritas a seguir:

§ 1º <u>DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA ANTÔNIO SAJOVIC</u>: Um terreno urbano de formato irregular, com área de 644,80 metros quadrados, DESTINADO A ABERTURA, PROLONGAMENTO E INTERLIGAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, localizado neste distrito, município e comarca de Itapuí — SP, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 1, cravado na divisa com a Avenida Comendador José Maria de Almeida Prado e com a Gleba A da Fazenda Monte Alto; daí, segue até o vértice 1A no rumo 75°02' NW, em uma distância de 1,99 m, confrontando do vértice 1 ao vértice 1A com a Gleba A da Fazenda Monte Alto; daí, segue até o vértice 1B no rumo 12°55' SW, em uma distância de 20,38 m; daí, segue até o vértice 1C em curva, com raio de 1,07 m e desenvolvimento de 1,05 m; daí, segue até o vértice 1D no rumo 75°02' NW, em uma distância de 37,85 m; daí, segue até o vértice 2A em curva, com raio de 88,47 m e



desenvolvimento de 7,94 m, confrontando do vértice 1A ao vértice 2A com a Área Remanescente 1, daí, segue até o vértice 2B no rumo 12°55' SW, em uma distância de 15,51 m, confrontando com a Rua Antônio Sajovic, , daí, segue até o vértice 1E em curva, com raio de 7,89 m e desenvolvimento de 9,56 m; daí, segue até o vértice 1F no rumo 75'02 SE, em uma distância de 37,85 m; daí, segue até o vértice 1G em curva, com raio de 1,59 m e desenvolvimento de 1,86 m, daí, segue até o vértice 1H no rumo 12°55' SW, em uma distância de 29,80 m, confrontando do vértice 2B ao vértice 1H com a Área Remanescente 2; daí, segue até o vértice 2H no rumo 79°02' SE, em uma distância de 2,02 m, confrontando com a Avenida Comendador José Maria de Almeida Prado, daí, segue até o vértice 1 no rumo 12°55' NE, em uma distância de 63,18 m, confrontando com a Avenida Comendador José Maria de Almeida Prado, finalizando o perímetro do imóvel.

§ 2º DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA BAPTISTA JOÃO TICIANO: Um terreno urbano de formato irregular, com área de 547,42 metros quadrados, DESTINADO A ABERTURA, PROLONGAMENTO E INTERLIGAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, localizado neste distrito, município e comarca de Itapuí – SP, com a seguinte descrição: o perímetro tem início no vértice 5, cravado na divisa com a Avenida Comendador José Maria de Almeida Prado e com a Área Remanescente 2, daí, segue até o vértice 6 no rumo 75°02' NW, em uma distância de 2,02 m, confrontando do vértice 5 ao vértice 6, com a Área Remanescente 2; daí, segue até o vértice 1J no rumo 75°02' NW, em uma distância de 38,61 m; daí, segue até o vértice 2C em curva, com raio de 9,76 m e desenvolvimento de 7,51 m; confrontando do vértice 6 ao vértice 2C, com a Área Remanescente 2; daí, segue até o vértice 2D no rumo 12°55' SW, em uma distância de 12,91 m, confrontando com a Rua Baptista João Ticiano, daí, segue até o vértice 1K em



curva, com raio de 20,24 m e desenvolvimento de 5,24 m, daí, segue até o vértice 1L no rumo 75°02' SE, em uma distância de 39,33 m; daí, segue até o vértice 1M em curva, com raio de 4,14 m e desenvolvimento de 2,28 m; daí, segue até o vértice 3A no rumo 12°55' SW, em uma distância de 20,08 m, confrontando do vértice 2D ao vértice 3A com a Área Remanescente 3; daí, segue até o vértice 4 no rumo 75°02' SE, em uma distância de 2,03 m; daí, segue até o vértice 5 no rumo 12°55' NE, em uma distância de 32,74 m, finalizando o perímetro do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 27 de maio de 2025.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente

GABRIELA NAIARA DALOSSI Secretária